



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de São Cristóvão**  
São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 05/85

**Altera denominação de Escola**

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Es-  
tado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada oficialmente al-  
terada a denominação da seguinte Escola:

I - Escola Municipal Equador localizada no  
povoado Caípe Velho, criada pela Lei nº 11 de 12 de Julho de 1.984, -  
que passará a denominar-se Escola Municipal "Lourdes Tavares dos San-  
tos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a par-  
tir da data de sua publicação.

Art. 3º - Reograr-se as disposições em con-  
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, em: 13 de maio de 1.985.

  
HORÁCIO SOUZA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA DA PUREZA SANTOS  
SECRETÁRIA.